



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 9/2021-055-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais, não tem natureza continuada.

2.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu - SEMMA; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que a confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais são necessários para a manutenção e funcionamento das repartições públicas, tais como:

2.2.1 - SEMAD:

- A aquisição dos uniforme se faz necessário com objetivo de padronizar e facilitar a identificação dos colaboradores da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no desenvolvimento de suas atividades fins.

2.2.2 - GABINETE DO PREFEITO:

- A aquisição dos uniforme se faz necessário com objetivo de padronizar e facilitar a identificação dos colaboradores vinculado ao Gabinete do Prefeito, no desenvolvimento de suas atividades fins.

2.2.3 - SEINFRA:

- A aquisição dos uniforme se faz necessário com objetivo de padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEINFRA em geral (Servidores Diversos, Mecânicos, Engenharia, DLP, DIP e outros), no desenvolvimento de suas atividades fins.

2.2.4 - SEMAPA:



- A aquisição de uniformes para os servidores admitido em 2021, onde se faz necessário com o objetivo de padronizar e facilitar a identificação dos servidores dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

2.2.5 - SEPOF:

- A aquisição dos uniforme se faz necessário com objetivo de padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças – SEPOF, no desenvolvimento de suas atividades fins.

2.2.6 – SEMED:

- A aquisição se faz necessário por objetivo de padronizar e facilitar a identificação dos servidores dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu.

2.2.7 - MEIO AMBIENTE:

- A prestação de aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que procuram os serviços desta secretaria SEMA, bem como melhores condições de trabalhos nos setores interno da secretaria.

2.2.8 - SEMUTS:

- A aquisição de uniformes para suprir as demandas dos setores da Secretaria Municipal do Trabalho e promoção Social de Vitória do Xingu.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos Ofícios nº. 030/2021-SEMAD; 117/2021-SEPOF;014/2021-SEINFRA;275/2021-SEMAPA;1106/2021-AB/SEMEDVX;132/2021-SEMMA; 274/2021-SEMUTS, em anexo que originarem este processo licitatório.

2.4 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA- Especificação: Masculina: camisa manga longa, baixo amarrotamento, tecido fácil de passar, fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechável por botões – Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mecerizado	500	Und
02	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - FEMININA Especificação: Camisa manga longa, baixo amarrotamento, tecido fácil de passar, fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechavel por botões. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	500	Und



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



03	CAMISA POLO MASCULINA Especificação: Manga curta com gola, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logo bordado. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	500	Und
04	CAMISA POLO FEMININA Especificação: Manga curta com gola, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com logo bordado. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	500	Und
05	BLUSA SOCIAL DE TECIDO COM BORDADO. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	150	Und
06	BLUSAS GOLA POLO EM MALHA COM BORDADO. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet.	150	Und
07	CAMISAS GOLA V EM ALGODÃO COM BORDADO. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet.	150	Und
08	BLUSA SOCIAL MANGA LONGA-FEMININA. Especificação: Tamanho: G, GG, M e P. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	209	Und
09	BLUSA MANGA MANGA CURTA POLO FEMININA. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	229	Und
10	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA-MASCULINA. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	165	Und
11	CAMISA GOLA POLO-MASCULINA. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	347	Und
12	CAMISA SOCIAL MASCULINA. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	119	Und
13	BLUSA GOLA POLO FEMININO. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	97	Und
14	BLUSA SOCIAL FEMININA. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	61	Und
15	UNIFORME MODELO MACACÃO. Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	21	Und
16	COLETE UNIFORME, Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	10	Und
17	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA(OPERACIONAL). Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	684	Und
18	CAMISA MANGA LONGA FEMININA (OPERACIONAL). Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	84	Und
19	CALÇA MASCULINO (OPERACIONAL). Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	687	Und
20	CALÇA FEMININA (OPERACIONAL). Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	84	Und
21	JALECO MECANICO (PADRÃO SENAI), Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	10	Und
22	CAMISA MANGA LONGA MASCULINO. Especificação: Uniformes devidamente identificado atrás para o departamento de iluminação pública. Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	24	Und
23	CALÇA MASCULINA Especificação: Uniformes devidamente identificado atrás para o departamento de iluminação pública. Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	27	Und
24	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA Especificação: Uniformes devidamente identificado atrás para o departamento de limpeza pública. Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	228	Und
25	CAMISA MANGA LONGA FEMININA -Especificação: Uniformes devidamente identificado atrás para o departamento de limpeza pública. Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	84	Und



26	CALÇA MASCULINA Especificação: Uniformes devidamente identificado atrás para o departamento de limpeza pública. Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	228	Und
27	CALÇA FEMININA Especificação: Uniformes devidamente identificado atrás para o departamento de limpeza pública. Confeccionar com seguinte tecido: Brim pesado santista	84	Und
28	CAMISA GOLA POLO MASCULINO. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	39	Und
29	CAMISA POLO C/ MANGA COMPRIDA MASCULINA. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	28	Und
30	CAMISETA POLO C/ MANGA CURTA MASCULINA. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	29	Und
31	CAMISETA MASCULINA. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	29	Und
32	CAMISA POLO C/ MANGA COMPRIDA FEMININO. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	12	Und
33	CAMISETA POLO C/ MANGA CURTA FEMININO. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	15	Und
34	CAMISA SOCIAL FEMININO. Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado.	10	Und
35	CAMISETA FEMININA. Confeccionar com seguinte tecido: Malha santista piquet	15	Und

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANCA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão liquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização da licitação.
- Só poderá permanecer no local onde será realizado a licitação um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – A confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



5.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverão ser no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1 – Devido os pedidos serem emitidos diariamente e de acordo com a necessidade do requisitante;

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade da confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais, executados e fornecidos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – A confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais, serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – A confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais, mesmo entregue, executado e aceito, fica sujeito à substituição e/ou a correção, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.



5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 5.13.1 - especificação correta do objeto
- 5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
- 5.13.3 - marca.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas a confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais a serem fornecidas.

5.16 – A confecção e fornecimentos de uniformes para os servidores municipais objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

- 5.16.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu

5.17 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.17.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.18 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;



6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Vitória do Xingu/PA, 29 de junho de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 026/2021